



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10 /2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91483/2016-66

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIDAS RECICLADAS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO "CASA DAS ANAS", COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - FMAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por seu titular, **FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.888.452-3 e do CPF/MF nº 257.562.968-32, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIDAS RECICLADAS**, devidamente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS - sob nº 078, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.706.506/0001-22, com sede na Rua Campos Melo, nº 157, Conjunto 508, Vila Matias, em Santos/SP, CEP: 11015-011, neste ato representada por seu Presidente, **BRUNO RIBEIRO BARRETO**, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 183, Térreo, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por sua Presidente, **MARINA CARVALHO PEREZ PEÑA**, na qualidade de órgão administrador dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, têm entre si justo e convencionado, em conformidade com o previsto no parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social às fls. 425, mediante a estipulação das Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente instrumento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2017, celebrado em 02 de janeiro de 2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2019, conforme previsto em sua Cláusula Décima, com vistas à execução do Plano de Trabalho das Atividades - Prestação de Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional - modalidade Casa de Passagem para pessoas em Situação de Rua, compreendido na área de Proteção Social Especial - Alta Complexidade, que faz parte integrante deste instrumento, como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Atribui-se ao presente Termo de Aditamento, o valor total estimado de R\$ 599.382,73 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e

1



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

oitenta e dois reais e setenta e três centavos), pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, cuja despesa onerará, no presente exercício, a Dotação Orçamentária nº: 40.11.00.3.3.50.41.00.08.244.0066.2227 e Nota de Empenho nº: 1041, emitida em 02 de janeiro de 2019, compreendendo:

Recurso	Fonte	Código de aplicação	Valor
Municipal	01	01500013	R\$ 599.382,73

ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s), ou suplementá-la(s), se necessário.

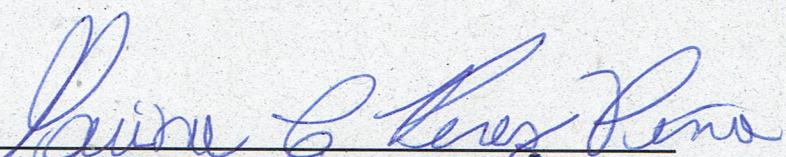
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 014/2017, e seus respectivos aditamentos, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.


E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, o digitei, dato e assino.

Santos, 02/01/2019.


  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO RIBEIRO BARRETO**  
**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIDAS RECICLADAS**

  
\_\_\_\_\_  
**MARINA CARVALHO PEREZ PEÑA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Machado Domingues  
Reg. 30.306-7 - DERAT/GPM

**TESTEMUNHA**

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Antonio A. dos Santos  
Reg. 33.478-9  
DERAT/GPM

**TESTEMUNHA**



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 91483/2016-66**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**

## APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2019

### TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO

**CASA DAS ANAS**

### I – CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

**Nome:** ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

**CNPJ:** 08.706.506/0001-22

**Endereço da Sede da Entidade:** Rua Campos Melo n° 157 cj 508, Macuco, Santos/SP

**Endereço do Serviço:** Rua Paraná n° 219, Vila Mathias, Santos/SP

**Telefones:** 13 3016-9727 / 13 3041-1849

**E-mail:** atendimento@vidasrecicladadas.org

**Site:** www.vidasrecicladadas.org

**Inscrição CMAS:** 078

**Inscrição CMDCA:** 139

**Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto de parceria:** Desde Janeiro/2014

#### REPRESENTANTE LEGAL

**Nome:** Bruno Ribeiro Barreto

**CPF:** 340.656.848-38

**RG:** 42.592.171-2

**Endereço residencial:** Rua Frei Francisco Sampaio, 55 Apto. 23 – Embaré – Santos- SP.

**Telefone:** 13. 99661-2509

**E-mail:** diretoria@vidasrecicladadas.org

**Mandato:** a partir de 25/09/2018

#### FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I. Promoção da assistência social com alojamento (Art. 3º, I da Lei n.º9.790/1999);

II. Promoção da assistência social sem alojamento (Art. 3º, I da Lei n.º9.790/1999);

III. Promoção gratuita da educação, especialmente a de nível básico mediante abertura de creches, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata o Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3º, III da Lei n.º9.790/1999);

IV. Participação das organizações de que trata o Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3º, III da Lei n.º9.790/1999);

V. Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável (Art. 3º, VI da Lei n.º9.790/1999);

VI. Promoção do voluntariado (Art. 3º, VII da Lei n.º9.790/1999);

VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza (Art. 3º, VIII da Lei n.º9.790/1999);

VIII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito (Art. 3º, IX da Lei n.º9.790/1999);

IX. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar (Art. 3º, X da Lei n.º9.790/1999);

X. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo (Art. 3º, XII da Lei n.º9.790/1999);

XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais (Art. 3º, XI da Lei n.º9.790/1999);

XII. Promoção de atividades desportivas nas mais diversas modalidades, utilizando profissionais capacitados para tanto, visando inclusão educacional por meio do esporte educacional, o lazer e a integração entre as pessoas e o desporto de competição para desenvolvimento integral do indivíduo e integrar a Nação Brasileira com povos de outras Nações;

XIII. Promover o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental, moral e social de pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins, sem distinção de raça, religião, cor ou credo político, voltada para ambos os sexos; e

XIV. Executar programas e ações de segurança alimentar e nutricional

XV. Promoção de atividades e finalidades de relevância públicas e sociais (Art. 33, I da Lei n.º 13.019/2014).

## HISTÓRICO E OBJETIVOS

### 1.Histórico da Instituição

A organização não governamental Vidas Recicladas foi criada em 2004 por um grupo de voluntários com propósito de assistir a comunidades carentes da cidade de Santos e região.

Atualmente, temos as seguintes inscrições, certificações e declarações:

- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – Nº 0098/2017;
- Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.753 de 05/04/2011;
- Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei 14.316 de 26/10/2011;
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP nº 139  
18/07/2011
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos/SP nº 78 – 05/04/2011.

Oferecemos conhecimento e oportunidades com a execução de projetos da política de assistência social, educação e segurança alimentar.

## **2. Objetivos gerais da Instituição**

Assistir a famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social; bem como desenvolver ações com a finalidade de que todas as pessoas tenham condições de interagir com os demais setores da sociedade.

## **3. Objetivos específicos da Instituição**

- Desenvolver programas, projetos e ações conforme a finalidade da Instituição;
- Trabalhar em parceria com os governos municipal, estadual e federal para o pleno desenvolvimento das ações, projetos e programas desenvolvidos;
- Realizar articulações com as organizações da sociedade civil e empresas privadas com prol da população atendida;
- Participar de conselhos municipais de defesa de direitos e de políticas sociais.

## II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

#### 1. Objeto da Parceria:

Desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviço socioassistencial de Acolhimento Institucional, para Pessoas em Situação de Rua, compreendido na área de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, voltado ao cumprimento do plano de trabalho da Entidade, em conformidade com a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente à Política de Assistência Social, ou àquelas que lhes venham substituir, além das diretrizes emanadas pelos Conselhos de Assistência Social (Nacional, Estadual e Municipal) de acordo com o cronograma de desembolso, mediante repasse de verbas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 2. Técnicos Responsáveis:

**Nome:** Ariane Valéria Jaques Rodrigues

**CPF:** 346.055.648-02

**RG:** 41.255.061-1

**Formação:** Psicologia

**Nº inscrição no Conselho De Classe:** CRP 06/106218

**Telefone:** 13 – 99213-8423

**E-mail:** arianejaques@vidasrecicladas.org

**Nome:** Roseli Cavalcanti dos Reis

**CPF:** 856.998.618-15

**RG:** 4.440.960-51

**Formação:** Serviço Social

**Nº inscrição no Conselho De Classe:** CRESS/SP 59833

**Telefone:** 11 – 97952-1006

**E-mail:** roselicavalcanti@vidasrecicladas.org

### INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA - CONTRAPARTIDA

#### 1. Localização e abrangência

**Endereço completo:** Rua Paraná, 219, Vila Mathias, Santos/SP

**Telefone:** 13 – 3041-1849

**e-mail:** casadasanas@vidasrecicladas.org

**Imóvel:** ( ) cedido ( ) próprio (x) alugado

**Horário de funcionamento:** 24 hrs

**Abrangência:** Santos/SP

#### 2. Espaço Físico:

- 1 Sala de coordenação e Equipe Técnica
- 2 Banheiros para funcionários
- 1 Sala de estar/jantar
- 1 Cozinha
- 1 Área de serviço

- 1 Refeitório
- 1 Edícula com dois andares, com varandas.
- 6 Quartos
- 5 Banheiros para usuárias
- 1 Garagem
- Amplo quintal lateral e frontal

## CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

### 1. Descrição do Serviço:

O atendimento da Casa das Anas é para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de rua, ou eminência desta, cujas mulheres apresentem condições de desenvolver autonomia e protagonismo, com o intuito de promover independência e autossustento, e que estejam em processo de construção de novos projetos de vida.

Para cada usuária é elaborado o Plano Individual de Atendimento, que enfatiza a autonomia da mulher, bem como potencializa o acesso às políticas setoriais (saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte e lazer), visando superar a situação de vulnerabilidade.

### 2. Descrição da realidade do objeto da parceria:

De acordo com o censo realizado em 2013 pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) verificou-se que em Santos havia 591 pessoas em situação de rua, deste, cerca de 20% são mulheres, motivo pelo qual se estabeleceu o convênio entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Associação Vidas Recicladas para o acolhimento exclusivo de mulheres com ou sem filhos. Sendo que a mulher em situação de rua, vivencia experiências que ocasionam extrema vulnerabilidade, agravando-se quando esta mulher possui filhos.

Vale ressaltar que, a mulher em situação de rua está sujeita à diversas violações, e muitas destas com risco de morte; tal situação exige uma intervenção do poder público e da sociedade, para que os direitos de tal população sejam garantidos, proporcionando proteção integral e objetivando a construção de um novo projeto de vida.

Cabe destacar que, foi apresentada em nosso serviço, uma demanda de mulheres expostas à situação de ameaça ou violação de direitos, provenientes de diversos fatores como violência física, psicológica e sexual, dependência química e/ou mental de familiares, como também a falta de sustentabilidade domiciliar devido à fatores econômicos, colocando essas mulheres e seus filhos em eminência de situação de rua.



Sendo assim, é necessária a garantia do atendimento imediato e das devidas providências para a inserção da usuária no serviço de acolhimento, de acordo com avaliação técnica, impedindo a situação de rua e, conseqüentemente, garantindo seus direitos e proporcionando a essas mulheres oportunidades de superação das situações de violação de direitos e oportunizando a construção de novos projetos de vida, autonomia e o desenvolvimento da autoestima.

Mediante o exposto, conclui-se que, a continuidade do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação ou eminência de rua, contribuirá para que as ações já iniciadas alcancem os objetivos estabelecidos, além de proporcionar às outras usuárias do Sistema Único de Assistência Social a possibilidade de acolhimento, quando se fizer necessário.

### **3. Público Alvo:**

Mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação ou eminência de rua, que apresentem condições de desenvolver autonomia e protagonismo.

### **4. Meta de atendimento / Capacidade de atendimento:**

24 pessoas: mulheres acompanhadas ou não de seus filhos.

### **5. Critérios de elegibilidade para seleção dos usuários:**

Mulheres com ou sem filhos, encaminhadas pelos serviços de acolhimento em casas de passagem e abrigos, mediante identificação do perfil, estudo social e avaliação técnica. Em casos excepcionais, o encaminhamento pode ser realizado por meio de outros serviços da rede socioassistencial, seguindo o mesmo procedimento descrito anteriormente, após aprovação do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

**6. Pesquisa de satisfação com os usuários:** realizada semestralmente por meio de questionário.



**OBJETIVOS E RESULTADOS**

**Objetivos Gerais:** Acolher e garantir proteção integral, proporcionando condições para a construção de novos projetos de vida que visem a superação da situação de vulnerabilidade e risco.

Objetivos específicos	Ações a serem realizadas	Resultados esperados	Indicadores de resultados
1. Possibilitar o rompimento com a situação de rua	a. Acolhimento protegido  b. Construção do Plano individual de atendimento - PIA  c. Proporcionar o acesso aos benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais	Autonomia para reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento à rede de relações afetivas  Reconhecimento dos desafios a serem superados, bem como das potencialidades, com objetivo de definir metas para projeto de vida  Acesso às políticas públicas de programas de transferência de renda	Permanência na instituição  Adesão à proposta do plano individual de atendimento  Efetivação da garantia de inclusão social
2. Possibilitar convivência familiar e comunitária	a. Atendimento visando a construção e fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos  b. Promover o aprendizado de atividades da vida diária	Retomada do convívio familiar, sendo esta consanguínea ou afetiva ou construção de novos vínculos afetivos  Execução de tarefas cotidianas visando maior desenvolvimento de sua autonomia e responsabilidade	Contatos realizados com família consanguínea e/ou afetiva e construção e fortalecimento dos vínculos familiares  Realização de atividades e tarefas de acordo com o Plano Individual de Atendimento

	<p>c. Articulação com a rede existente no município</p>	<p>Acesso aos equipamentos e serviços disponíveis no município</p>	<p>Encaminhamentos conforme estabelecidos no PIA e adesão aos serviços</p>
	<p>d. Articulação visando inserção em cursos de capacitação e profissionalização</p>	<p>Preparação das mulheres para inserção no mercado de trabalho</p>	<p>Participação e envolvimento nos cursos inscritos</p>
	<p>e. Encaminhamento ao mercado de trabalho</p>	<p>Proporcionar às usuárias condição para desenvolvimento do protagonismo e autonomia visando o desacolhimento</p>	<p>Inserções no mercado de trabalho ou programas de aprendizagem de acordo com as ações esperadas no Plano Individual de Atendimento</p>
	<p>f. Promover reuniões em grupo com intuito do desenvolvimento de relacionamento inter-pessoal</p>	<p>Oportunizar momentos para discussão e resolução de questões através do diálogo</p>	<p>Melhor convivência grupal devido ao aprendizado de modos não violentos de pensar, agir e atuar</p>
	<p>g. Preparação para o processo de desacolhimento</p>	<p>Minimização dos conflitos internos decorrentes da aproximação do desligamento</p>	<p>Autoconfiança para o exercício de uma vida autônoma</p>
	<p>h. Acompanhamento após desligamento</p>	<p>Permanência e fortalecimento da situação de protagonismo e autonomia</p>	<p>Solidificação do protagonismo e autonomia conquistado pelas usuárias</p>

Obs.: No cronograma abaixo, ressaltamos que determinadas atividades dependem da data de acolhimento e/ou desligamento das usuárias, pois as datas divergem entre si, impossibilitando a aplicação sistemática em meses pré-estabelecidos.

**CRONOGRAMA**

**1. Cronograma de atividades para execução do Projeto/Serviço/Programa:**

Ações	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.a. Acolhimento protegido	1. Atendimento inicial (acolhida, escuta e apresentação das regras de convivência)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1.b. Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA)	1. Elaboração do PIA juntamente com a rede de atendimento e a usuária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2. Orientação para o acesso à documentação civil	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	3. Encaminhamentos e articulações com a rede de saúde básica e especializada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	4. Encaminhamento e articulações com a rede de ensino	x	x					x	x				







	casa de familiares												
2.h Acompanhamento após desligamento.	3. Realização de "chá de cozinha" para fortalecimento do convívio social e comunitário e elevação da autoestima	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	1. Visitas domiciliares e contato telefônico com a usuária e rede de serviços que lhe atendem	x		x	x	x	x			x			

*2*



**RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

**1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa:**

Nome	Vínculo	Cargo/Função	Formação	Carga horária semanal	Horário de trabalho
Cristina Horta Coninck	CLT/ Autônomo	Coordenadora	Superior	40 hrs	09 - 18 hrs
Ariane Valéria Jaques Rodrigues	CLT/ Autônomo	Psicóloga	Superior	30 hrs	09 - 15 hrs
Roseli Cavalcanti dos Reis	CLT/ Autônomo	Assistente Social	Superior	30 hrs	11 - 17 hrs
Lidiany Lucarelli Silva	CLT/ Autônomo	Aux. Administrativo	Médio	40 hrs	09 - 18 hrs
Caroline Emile dos Santos	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	12X36	07-19/19-07 hrs
Jaqueline Caprice Barros Araújo de Campos	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	12X36	07-19/19-07 hrs
Juliana Souza Arruda	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	12X36	07-19/19-07 hrs
Maria Amélia de Souza Campos	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	12X36	07-19/19-07 hrs
Maria das Graças dos Santos Barreto	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	12X36	07-19/19-07 hrs
Rosana Sartori	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	12X36	07-19/19-07 hrs
Suely Sandra Vieira Melo	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	12X36	07-19/19-07 hrs
Waleska de Almeida Gouvea	CLT/ Autônomo	Educadora Social	Médio	12X36	07-19/19-07 hrs
Roberta Figueroa Gonçalves da Silva	CLT/ Autônomo	Cozinheira	Fundamental	40 hrs	08 - 17 hrs
Maria Cleria de Oliveira	CLT/ Autônomo	Auxiliar Limpeza	Fundamental	40 hrs	08 - 17 hrs

**2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)**

- ( X ) Não  
 ( ) Sim (sem Termo de Adesão)  
 ( ) Sim (com Termo de Adesão)

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO**

**Nome:** Ariane Valéria Jaques Rodrigues


**Função:** Psicóloga – CRP 06/106218

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Origem do Recurso	Valor
MUNICIPAL	R\$ 599.382,73
ESTADUAL	-
FEDERAL	-
PRÓPRIOS	R\$ 288.345,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 887.728,31</b>

Na qualidade de representante legal do Proponente, aprovo o presente Plano de Ação.

Santos, 26 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Ribeiro Barreto  
Presidente

**CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO 2019**

RECURSOS HUMANOS									
Quantidade	Formação	Função	Salário Bruto/ Mês	Encargos /Mês	Total/Mês	Provisão 13º Salário e Férias	Total/Ano	FMAS	Entidade
1	Superior Completo	Coordenador	R\$ 4.142,63	R\$ 1.441,63	R\$ 5.584,26	R\$ 7.508,94	R\$ 73.887,92	R\$ 73.887,92	
1	Superior Completo	Assistente Social	R\$ 3.452,80	R\$ 1.201,57	R\$ 4.654,37	R\$ 6.258,56	R\$ 61.584,17	R\$ 61.584,17	
1	Superior Completo	Psicólogo	R\$ 3.452,80	R\$ 1.201,57	R\$ 4.654,37	R\$ 6.258,56	R\$ 61.584,17	R\$ 61.584,17	
1	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.657,33	R\$ 576,75	R\$ 2.234,08	R\$ 3.004,08	R\$ 29.560,16	R\$ 29.560,16	
1	Ensino Fundamental	Cozinheira	R\$ 1.657,33	R\$ 576,75	R\$ 2.234,08	R\$ 3.004,08	R\$ 29.560,16	R\$ 29.560,16	
1	Ensino Fundamental	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.174,51	R\$ 408,73	R\$ 1.583,24	R\$ 2.128,92	R\$ 20.948,59	R\$ 20.948,59	
4	Ensino Médio	Educador Social	R\$ 1.657,33	R\$ 576,75	R\$ 2.234,08	R\$ 3.004,08	R\$ 115.236,55	R\$ 88.680,48	R\$ 26.556,07
4	Ensino Médio	Educador Social Noturno	R\$ 2.154,53	R\$ 749,78	R\$ 2.904,31	R\$ 3.905,32	R\$ 153.713,12	R\$ 115.284,84	R\$ 38.428,28
Vale Transporte, Vale Alimentação, Seguro Vida, Adicional por Tempo de Serviço									
Feriado Trabalhado, Auxílio-Creche, Provisão Trabalhista, Medicina e Segurança do Trabalho									
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 618.461,77</b>	<b>R\$ 557.382,73</b>	<b>R\$ 61.079,04</b>

Observação: Os salários foram calculados com previsão de reajuste de 6%, que ocorrerá a partir de março/2019 de acordo com o sindicato da categoria.

Vidas Recicladas

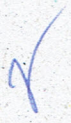
Rua Campos Melo 157 cj 508 – Vila Mathias, Santos/SP CEP. 11015-010  
Tel. 13 3016-9727/3041-1849 email: atendimento@vidasrecicladas.org

MATERIAL DE CONSUMO / SERVIÇO DE TERCEIROS

ITEM DE DESPESA	ENTIDADE/ANO	FEAS	FNAS	FMAS/ANO	TOTAL/MÊS	TOTAL/ANO
Alimentação	R\$ 80.902,80			R\$ 26.400,00	R\$ 8.941,90	R\$ 107.302,80
Cama/Mesa/Banho	R\$ 8.242,56			R\$ 1.440,00	R\$ 806,88	R\$ 9.682,56
Contabilidade	R\$ 36.597,56				R\$ 3.049,79	R\$ 36.597,56
Gás de Cozinha	R\$ 2.730,56			R\$ 3.120,00	R\$ 487,54	R\$ 5.850,56
Manutenção	R\$ 19.080,00				R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
Material de Escritório	R\$ 3.270,10			R\$ 1.800,00	R\$ 422,50	R\$ 5.070,10
Material de Higiene Pessoal	R\$ 18.454,60			R\$ 2.040,00	R\$ 1.707,88	R\$ 20.494,60
Material de Limpeza	R\$ 1.240,20			R\$ 7.200,00	R\$ 703,35	R\$ 8.440,20
Material para Oficinas	R\$ 5.315,90				R\$ 442,99	R\$ 5.315,90
Material Permanente	R\$ 14.405,40				R\$ 1.200,45	R\$ 14.405,40
Passeios	R\$ 3.588,10				R\$ 299,01	R\$ 3.588,10
Saúde e Beleza	R\$ 5.618,00				R\$ 468,16	R\$ 5.618,00
Telefone/Internet/Televisão	R\$ 5.840,60				R\$ 486,72	R\$ 5.840,60
Vestuário	R\$ 21.980,16				R\$ 1.831,68	R\$ 21.980,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 227.266,54</b>			<b>R\$ 42.000,00</b>	<b>R\$ 22.438,87</b>	<b>R\$ 269.266,54</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MESES	FMAS	FEAS	FNAS	ENTIDADE
Mês 1	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 2	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 3	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 4	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 5	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 6	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 7	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 8	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 9	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 10	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 11	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 12	R\$ 49.948,57			R\$ 24.028,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 599.382,73</b>			<b>R\$ 288.345,58</b>



## CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO 2019

RECURSOS HUMANOS									
Quantidade	Formação	Função	Salário Bruto/ Mês	Encargos /Mês	Total/Mês	Provisão 13° Salário e Férias	Total/Ano	FMAS	Entidade
1	Superior Completo	Coordenador	R\$ 4.142,63	R\$ 1.441,63	R\$ 5.584,26	R\$ 7.508,94	R\$ 73.887,92	R\$ 73.887,92	
1	Superior Completo	Assistente Social	R\$ 3.452,80	R\$ 1.201,57	R\$ 4.654,37	R\$ 6.258,56	R\$ 61.584,17	R\$ 61.584,17	
1	Superior Completo	Psicólogo	R\$ 3.452,80	R\$ 1.201,57	R\$ 4.654,37	R\$ 6.258,56	R\$ 61.584,17	R\$ 61.584,17	
1	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.657,33	R\$ 576,75	R\$ 2.234,08	R\$ 3.004,08	R\$ 29.560,16	R\$ 29.560,16	
1	Ensino Fundamental	Cozinheira	R\$ 1.657,33	R\$ 576,75	R\$ 2.234,08	R\$ 3.004,08	R\$ 29.560,16	R\$ 29.560,16	
1	Ensino Fundamental	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.174,51	R\$ 408,73	R\$ 1.583,24	R\$ 2.128,92	R\$ 20.948,59	R\$ 20.948,59	
4	Ensino Médio	Educador Social	R\$ 1.657,33	R\$ 576,75	R\$ 2.234,08	R\$ 3.004,08	R\$ 115.236,55	R\$ 88.680,48	R\$ 26.556,07
4	Ensino Médio	Educador Social Noturno	R\$ 2.154,53	R\$ 749,78	R\$ 2.904,31	R\$ 3.905,32	R\$ 153.713,12	R\$ 115.284,84	R\$ 38.428,28
Vale Transporte, Vale Alimentação, Seguro Vida, Adicional por Tempo de Serviço									
Feriado Trabalhado, Auxílio-Creche, Provisão Trabalhista, Medicina e Segurança do Trabalho									
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 618.461,77</b>	<b>R\$ 557.382,73</b>	<b>R\$ 61.079,04</b>

Observação: Os salários foram calculados com previsão de reajuste de 6%, que ocorrerá a partir de março/2019 de acordo com o sindicato da categoria.

Vidas Recicladadas

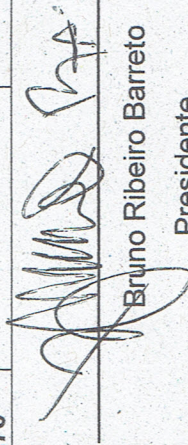
Rua Campos Melo 157 cj 508 – Vila Mathias, Santos/SP CEP. 11015-010  
Tel. 13 3016-9727/3041-1849 email: atendimento@vidasrecicladadas.org

## MATERIAL DE CONSUMO / SERVIÇO DE TERCEIROS

ITEM DE DESPESA	ENTIDADE/ANO	FEAS	FNAS	FMAS/ANO	TOTAL/MÊS	TOTAL/ANO
Alimentação	R\$ 80.902,80			R\$ 26.400,00	R\$ 8.941,90	R\$ 107.302,80
Cama/Mesa/Banho	R\$ 8.242,56			R\$ 1.440,00	R\$ 806,88	R\$ 9.682,56
Contabilidade	R\$ 36.597,56				R\$ 3.049,79	R\$ 36.597,56
Gás de Cozinha	R\$ 2.730,56			R\$ 3.120,00	R\$ 487,54	R\$ 5.850,56
Manutenção	R\$ 19.080,00				R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
Material de Escritório	R\$ 3.270,10			R\$ 1.800,00	R\$ 422,50	R\$ 5.070,10
Material de Higiene Pessoal	R\$ 18.454,60			R\$ 2.040,00	R\$ 1.707,88	R\$ 20.494,60
Material de Limpeza	R\$ 1.240,20			R\$ 7.200,00	R\$ 703,35	R\$ 8.440,20
Material para Oficinas	R\$ 5.315,90				R\$ 442,99	R\$ 5.315,90
Material Permanente	R\$ 14.405,40				R\$ 1.200,45	R\$ 14.405,40
Passeios	R\$ 3.588,10				R\$ 299,01	R\$ 3.588,10
Saúde e Beleza	R\$ 5.618,00				R\$ 468,16	R\$ 5.618,00
Telefone/Internet/Televisão	R\$ 5.840,60				R\$ 486,72	R\$ 5.840,60
Vestuário	R\$ 21.980,16				R\$ 1.831,68	R\$ 21.980,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 227.266,54</b>			<b>R\$ 42.000,00</b>	<b>R\$ 22.438,87</b>	<b>R\$ 269.266,54</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MESES	FMAS	FEAS	FNAS	ENTIDADE
Mês 1	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 2	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 3	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 4	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 5	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 6	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 7	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 8	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 9	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 10	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 11	R\$ 49.948,56			R\$ 24.028,80
Mês 12	R\$ 49.948,57			R\$ 24.028,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 599.382,73</b>			<b>R\$ 288.345,58</b>

  
 Bruno Ribeiro Barreto  
 Presidente





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## **ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR** **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARCEIRA:** CIVIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIDAS RECICLADAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** DE 10/2019 (Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 014/2017).

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2019.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** \_\_\_\_\_

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 02/01/2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7

**Data de Nascimento:** 09/01/1979

**Endereço residencial completo:** Rua Voluntário Santista, nº 17, apto. 201, Boqueirão, em Santos/SP, CEP: 11.055-020

**E-mail institucional:** [paulobarbosa@santos.sp.gov.br](mailto:paulobarbosa@santos.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [palexbarbosa@uol.com.br](mailto:palexbarbosa@uol.com.br)

**Telefone:** (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO  
**Cargo:** Secretário Municipal De Desenvolvimento Social  
**CPF:** 257.562.968-32 **RG:** 26.888.452-3  
**Data de Nascimento:** 03/03/1976  
**Endereço residencial completo:** Rua Vergueiro Steidel nº 87 apto. 52 - Embaré - Santos/SP - CEP: 11.040-270  
**E-mail institucional:** [flaviojordao@santos.sp.gov.br](mailto:flaviojordao@santos.sp.gov.br)  
**E-mail pessoal:** [fla1303@hotmail.com](mailto:fla1303@hotmail.com)  
**Telefone:** (13) 3307-7514 / 3213-1499 / 99617-9392  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

**Nome:** Bruno Ribeiro Barreto  
**Cargo:** Presidente da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIDAS RECICLADAS  
**CPF:** 340.656.848-38 **RG:** 42.592.171-2  
**Data de Nascimento:** 18/09/1985  
**Endereço residencial completo:** Rua Frei Francisco Sampaio, nº 55, Ap. 23, Embaré, em Santos/SP, CEP: 11040-220  
**E-mail institucional:** [diretoria@vidasrecicladadas.org](mailto:diretoria@vidasrecicladadas.org)  
**E-mail pessoal:** [bruno\\_canal1@hotmail.com](mailto:bruno_canal1@hotmail.com)  
**Telefone:** (13) 99661-2509  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### PELO CMAS:

**Nome:** MARINA CARVALHO PEREZ PEÑA  
**Cargo:** Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
**CPF:** 369.499.848-98 **RG:** 34.921.695-2  
**Data de Nascimento:** 12/08/1988  
**Endereço residencial completo:** Rua da Liberdade, 179, ap. 51 Embaré - Santos/SP  
**E-mail institucional:** [marinapenteado@santo.sp.gov.br](mailto:marinapenteado@santo.sp.gov.br)  
**E-mail pessoal:** [paxdeurum7@gmail.com](mailto:paxdeurum7@gmail.com)  
**Telefone:** (13) 3323-2602 / 3213-1619 / 981233978  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83  
**COLABORADORA:** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VIDAS RECICLADAS  
**CNPJ Nº:** 08.706.506/0001-22  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 10 /2019 (Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 014/2017).  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 / 01 /2019.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2019.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2019.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 599.382,73 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 02/01/2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
E-mail institucional: [flaviojordao@santos.sp.gov.br](mailto:flaviojordao@santos.sp.gov.br)